

III – Região Sudeste: secretário de Orçamento e Finanças do TRE/MG;  
IV – Região Centro-Oeste: secretário de Administração e Orçamento do TRE/MS;  
V – Região Sul: secretário de Orçamento e Finanças do TRE/RS.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

## **PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

**Nº 755/2008** – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora EULINA GOMES ROCHA para substituir a servidora AUDEIRES FERREIRA GUEDES na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 725, de 16 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 768/2008 – RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Técnico de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Justiça Eleitoral (CTO-JE), nos termos do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

## **ANEXO**

Regimento Interno do Comitê Técnico de Orçamento, Finanças e Contabilidade da  
Justiça Eleitoral

Parte I

Da Finalidade, Composição, Competência e Funcionamento

Título I

Da Finalidade

Art. 1º O Comitê Técnico de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Justiça Eleitoral (CTO-JE), criado pela Portaria nº 651, de 16 de setembro de 2008, visa propiciar condições para maior integração entre as unidades responsáveis pelas atividades de orçamento, finanças e contabilidade; o aperfeiçoamento do planejamento orçamentário e financeiro e a qualidade e transparência dos gastos nas ações desenvolvidas pela Justiça Eleitoral, e tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.